



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de janeiro de 2022
(OR. en)

Dossiês interinstitucionais:
2021/0402(COD)
2021/0402(NLE)

14744/21
ADD 3

EDUC 413
JEUN 157
SOC 733
EMPL 551
DIGIT 188
COMPET 904
RECH 561

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	10 de janeiro de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2021) 770 final
Assunto:	ANEXO da Proposta de Recomendação do Conselho relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e a empregabilidade

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 770 final.

Anexo: COM(2021) 770 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 10.12.2021
COM(2021) 770 final

ANNEX 2

ANEXO

da

Proposta de Recomendação do Conselho

**relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo
da vida e a empregabilidade**

{SWD(2021) 367 final}

ANEXO II

Princípios da União para a conceção e emissão de microcredenciais

Os dez princípios apresentados abaixo especificam a natureza das microcredenciais e oferecem orientações aos Estados-Membros, às autoridades públicas e aos prestadores sobre a conceção e emissão de microcredenciais e os sistemas para microcredenciais. Os princípios destacam as características fundamentais da abordagem europeia das microcredenciais que podem promover a confiança e a qualidade das microcredenciais. Os princípios são universais e podem ser aplicados em qualquer área ou setor.

1	Qualidade	As microcredenciais estão sujeitas à garantia de qualidade interna e externa pelo sistema que as produz (por exemplo, o contexto de educação, formação ou mercado de trabalho em que a microcredencial é desenvolvida e disponibilizada). Os processos de garantia de qualidade devem ser adequados à finalidade, estar claramente documentados e acessíveis e satisfazer as necessidades e expectativas dos aprendentes e das partes interessadas. Prestadores: A garantia de qualidade externa baseia-se principalmente na avaliação dos prestadores (em vez de cursos individuais) e na eficácia dos seus procedimentos internos de garantia de qualidade. Os prestadores devem certificar-se de que a garantia de qualidade interna engloba os seguintes elementos: • a qualidade global da microcredencial, com base nas normas a seguir mencionadas, • a qualidade do curso, se pertinente, que conduz à microcredencial, • as observações dos aprendentes sobre a experiência de aprendizagem conducente à microcredencial; e • as observações dos pares, incluindo outros prestadores e partes interessadas, sobre a experiência de aprendizagem conducente à microcredencial. Normas: A garantia de qualidade externa é realizada em
---	------------------	---

		conformidade com: • o anexo IV da Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações, se aplicável, • as normas e orientações para a garantia da qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior, se aplicável, • o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET), se aplicável, • outros instrumentos de garantia da qualidade, incluindo registos e selos, para reforçar a confiança do público nas microcredenciais, se aplicável.
2	Transparência	As microcredenciais são mensuráveis, comparáveis e compreensíveis e contêm informação clara sobre os resultados de aprendizagem, o volume de trabalho, os conteúdos, o nível e a oferta de aprendizagem, conforme pertinente. Volume de trabalho • As instituições de ensino superior devem utilizar o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e respeitar os princípios do anexo V da Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações, sempre que possível, a fim de demonstrar o volume de trabalho estimado necessário para alcançar os resultados de aprendizagem da microcredencial. • Os prestadores que não utilizam o ECTS podem utilizar outros sistemas ou tipos de informação que possam descrever eficazmente os resultados da aprendizagem e o volume de trabalho, em conformidade com os princípios do anexo V da Recomendação relativa ao Quadro Europeu de Qualificações. Quadro/sistemas de qualificação • As microcredenciais podem ser incluídas nos quadros/sistemas nacionais de qualificações, se pertinente e

		de acordo com as prioridades e decisões nacionais. Os quadros/sistemas nacionais de qualificações estão indexados ao Quadro Europeu de Qualificações e, para as qualificações do ensino superior, são autocertificados pelo Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, o que pode promover ainda mais a transparência e a confiança nas microcredenciais. Informações sobre a oferta de microcredenciais Os sistemas para as microcredenciais devem fornecer informações transparentes e claras, para sustentar os sistemas de orientação para os aprendentes, de acordo com as práticas nacionais e as necessidades das partes interessadas: • as informações sobre os prestadores de microcredenciais devem ser publicadas em registos, ou incorporadas em registos existentes. Os estabelecimentos de ensino superior (e outros estabelecimentos relevantes) devem ser incluídos, sempre que possível, na Base de Dados de Resultados de Garantia de Qualidade Externa (DEQAR), com base na garantia de qualidade em conformidade com as normas e orientações para a garantia da qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior (ESG), • a informação sobre oportunidades de aprendizagem conducentes a microcredenciais deve ser acessível e facilmente intercambiável através de plataformas relevantes, incluindo o Europass.
3	Pertinência	As microcredenciais devem ser concebidas como resultados de aprendizagem distintos e direcionados e as oportunidades de aprendizagem que conduzem às mesmas devem ser atualizadas conforme necessário, para satisfazer as necessidades de aprendizagem identificadas. Incentiva-se a colaboração entre estabelecimentos de educação e formação, empregadores, parceiros sociais, outros prestadores e

		utilizadores de microcredenciais para aumentar a pertinência das microcredenciais para o mercado de trabalho.
4	Avaliação válida	Os resultados da aprendizagem conducentes a microcredenciais são avaliados em função de normas transparentes.
5	Percursos de aprendizagem	As microcredenciais são concebidas para apoiar percursos de aprendizagem flexíveis, incluindo a possibilidade de “acumular”, validar e reconhecer microcredenciais de diferentes sistemas. Acumulação As microcredenciais são concebidas para serem modulares, o que permite acrescentar outras microcredenciais para criar credenciais maiores. As decisões de “acumular” ou combinar credenciais recaem sobre a organização destinatária (por exemplo, instituições de ensino e formação, empregadores, etc.) em consonância com as suas práticas e devem apoiar os objetivos e as necessidades do aprendente. Validação da aprendizagem não formal e informal A obtenção de microcredenciais é possível após a avaliação dos resultados de aprendizagem, obtidos através de um curso específico conducente a uma microcredencial, ou com base na avaliação dos resultados de aprendizagem resultantes da aprendizagem não formal e informal.
6	Reconhecimento	O reconhecimento tem um claro valor de indicação dos resultados de aprendizagem para módulos menores de aprendizagem e abre caminho para uma oferta mais ampla de tais experiências de aprendizagem de uma forma comparável em toda a UE. As microcredenciais são reconhecidas para efeitos académicos ou de emprego com base em procedimentos de reconhecimento normalizados utilizados no reconhecimento de qualificações estrangeiras e períodos de aprendizagem no estrangeiro, quando se trata de microcredenciais emitidas por prestadores de ensino formal.
7	Portáteis	As microcredenciais são propriedade do titular da credencial (o

		aprendente) e podem ser conservadas e partilhadas facilmente pelo mesmo, incluindo através de carteiras digitais seguras (por exemplo, Europass), em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. A infraestrutura de conservação de dados baseia-se em normas abertas e modelos de dados, o que assegura a interoperabilidade e o intercâmbio de dados sem descontinuidades, e permite verificações harmoniosas da autenticidade dos dados.
8	Centradas no aprendiz	As microcredenciais são concebidas para satisfazer as necessidades do grupo-alvo de aprendentes. Os aprendentes são envolvidos nos processos de garantia de qualidade interna e externa e as suas observações são tidas em conta como parte da melhoria contínua da microcredencial.
9	Autenticidade	As microcredenciais contêm informações suficientes para verificar a identidade do titular da credencial (aprendente), a identidade legal do emissor, a data e o local de emissão da microcredencial.
10	Informações e orientações	As informações e o aconselhamento sobre microcredenciais devem ser incorporados nos serviços de orientação para a aprendizagem ao longo da vida e visar os grupos de aprendentes mais amplos possíveis, de forma inclusiva, apoiando a educação, a formação e as escolhas profissionais.